	POLÍTICA	
	Código: POL-377	Versão: V1.0
Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		

1 OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, princípios gerais e firmar o compromisso da Oi com o respeito aos direitos humanos para direcionamento estratégico sobre o tema no desenvolvimento de suas atividades e negócios.

2 PÚBLICO-ALVO

Essa Política aplica-se à todas as empresas do Grupo Oi e deve ser observada por todos os seus colaboradores e terceiros, respeitados documentos constitutivos e a legislação vigente aplicável.

3 DIRETRIZES

3.1 INTRODUÇÃO

A proteção, o respeito e promoção aos direitos humanos são premissas inegociáveis para a Oi. A companhia reconhece a sua responsabilidade e se compromete a atuar proativamente junto a sua cadeia de valor, reforçando a prevenção e mitigação de impactos negativos; estabelecendo processos de identificação, avaliação e mapeamento de riscos de violação desses direitos; promovendo canais de diálogo com as partes interessadas; monitorando a efetividade de nossas ações; e realizando as divulgações necessárias com tempestividade e transparência.


Nossos compromissos estão baseados nas leis e melhores práticas estabelecidas por iniciativas internacionais de direitos humanos, amplamente legitimadas e reconhecidas, como a Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e seus instrumentos, a Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Pacto Global das Nações Unidas e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

3.2 COMPROMISSOS

Abaixo afirmamos nosso compromisso com os direitos humanos nas nossas atividades, no nosso negócio e relacionamentos com nossa cadeia de valor, a qual encorajamos a atuar da mesma forma com todas as suas partes interessadas.

a. Não Discriminação

A Oi não tolera preconceito e discriminação de qualquer natureza. A Companhia está comprometida em promover e respeitar a igualdade de direitos e oportunidades, valorizando a diversidade de seus colaboradores e promovendo um ambiente inclusivo e seguro.

	POLÍTICA	
	Código: POL-377	Versão: V1.0
Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		

b. Relações e Ambiente de Trabalho

É compromisso da Oi promover um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e livre de qualquer tipo de assédio, intimidação, exploração, condutas ofensivas ou desrespeitosas. As relações com os colaboradores devem respeitar os direitos trabalhistas e sociais. São reconhecidos e respeitados a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva com os respectivos sindicatos, nos limites previstos pela legislação local. A Oi proíbe e não compactua com o trabalho infantil e quaisquer práticas de trabalho forçado, análogo ao escravo ou tráfico de pessoas, tanto em suas próprias operações quanto em sua cadeia de suprimentos. Além disso espera que seus clientes e parceiros atuem da mesma forma.

c. Saúde e Segurança

A Oi assume o compromisso de operar com segurança e responsabilidade, zelando pela saúde de seus funcionários, clientes, fornecedores, prestadores de serviços e comunidades onde atua. Seus locais de trabalho devem ser seguros e saudáveis, em conformidade com as leis, regulamentos e requisitos internos de segurança e saúde aplicáveis.

d. Relacionamento com a Sociedade

A Oi reconhece e respeita a diversidade, culturas, costumes, crenças e valores dos membros das comunidades onde atua, observando as necessidades e aspirações relativas às suas tradições e herança cultural. Nos comprometemos em manter um diálogo aberto e inclusivo com todas as comunidades onde desenvolvemos nossas atividades.

e. Meio Ambiente


A Oi tem o compromisso de operar de maneira responsável, respeitando e protegendo o meio ambiente, e empreendendo esforços contínuos para reduzir e mitigar seus impactos ambientais.

f. Proteção dos Dados Pessoais

A Oi se compromete com a proteção das informações pessoais de seus clientes, colaboradores e fornecedores, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados e legislação aplicável sobre o tema, mitigando o risco do uso indevido de dados, conforme estipulado no Programa Oi de Privacidade.

g. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

Visando mitigar riscos e impactos relacionados aos direitos humanos em sua cadeia de valor, a Oi compromete-se em manter cláusulas de conformidade legal em contratos e processos de avaliação de

	POLÍTICA	
	Código: POL-377	Versão: V1.0
Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		

fornecedores (*due diligence*), prestadores de serviços e parceiros comerciais, promovendo continuamente ações de conscientização e de promoção dos direitos humanos.

3.3 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

É compromisso da Oi realizar periodicamente avaliações para identificar riscos e impactos (reais e potenciais) sobre os direitos humanos no desenvolvimento de produtos e serviços, na adoção de decisões importantes, quando ocorrerem mudanças operacionais significativas ou durante o ciclo de vida de uma atividade. Quando impactos forem identificados, suas conclusões serão integradas a processos pertinentes da companhia para a prevenção e mitigação dos impactos potenciais.

3.4 REMEDIAÇÕES

Caso a companhia constate que provocou ou contribuiu para provocar impactos negativos adversos, não irá poupar melhores esforços para reparar ou contribuir para reparação, além de tomar ações necessárias para lhes por fim ou prevenir.

A Oi se compromete ainda em disponibilizar canais de contato com o público em geral para promoção de escuta ativa e garantia do cumprimento desta e das demais políticas corporativas que regem seus negócios. Dentre eles, o Canal de Denúncias da Oi (www.canalconfidencial.com.br/oi), permanecerá ativo e aberto para relato de qualquer irregularidade referente a colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço que descumpram normas e políticas da Oi, bem como as leis vigentes.

Para garantir a eficácia do seu Canal de Denúncias, a Oi tem o compromisso de mantê-lo sempre acessível e de garantir que as denúncias sejam devidamente investigadas de acordo com os princípios de confidencialidade, privacidade e segurança, com adoção de medidas corretivas, quando aplicáveis. Ações de retaliação, ameaça ou intimidação a quem se manifesta ou apura as denúncias não são toleradas, podendo gerar ações disciplinares que vão desde de advertência verbal à rescisão do contrato.


3.5 VIOLAÇÕES

Eventuais violações a esta Política são consideradas violações ao Código de Ética e Conduta da Oi, estando sujeitas às penalidades previstas no citado documento ou em lei.

4 PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

A. Conselho de Administração:

- Deliberar sobre a aprovação desta Política;
- Tomar conhecimento semestral ou sempre que necessário, do tratamento dado às denúncias referentes à violação aos direitos humanos recebidas pelo Canal de Denúncias da Oi, assim como dos resultados de planos de ação desenvolvidos pela diretoria da Companhia.

	POLÍTICA	
	Código: POL-377	Versão: V1.0
Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		

B. Comitê de Gente, Nomeações e Governança

- Recomendar sobre a aprovação desta Política;
- Tomar conhecimento, semestral ou sempre que necessário, do tratamento dado às denúncias referentes à violação aos direitos humanos recebidas pelo Canal de Denúncias da Oi, assim como dos resultados de planos de ação desenvolvidos pela diretoria da Companhia.

C. Comitê de Integridade

- Aprovar o Plano de Educação e Comunicação de Compliance;
- Tomar conhecimento, trimestral ou sempre que necessário, do tratamento dado às denúncias referentes à violação aos direitos humanos recebidas pelo Canal de Denúncias da Oi;
- Deliberar sobre medidas disciplinares aplicáveis em casos de violação de direitos humanos;
- Deliberar e monitorar a execução de ações relacionadas às denúncias procedentes recebidas.

D. Diretoria de Governança, Riscos e Compliance:


- Revisar e propor atualizações a esta política sempre que necessário;
- Elaborar e executar Plano de Educação e Comunicação da Oi sobre os direitos humanos;
- Gerenciar e tratar denúncias referentes à violação aos direitos humanos recebidas;
- Apresentar ao Comitê de Integridade da Oi o status e o resultado das apurações das denúncias recebidas no canal, assim como, recomendar tecnicamente as medidas disciplinares aplicáveis;
- Acompanhar os planos de ação para tratamento das causas de eventual violação de ética e conduta.

E. Auditoria Forense

- Gerenciar e tratar denúncias referentes à violação aos direitos humanos recebidas pelo Canal de Denúncias da Oi contra membros da Diretoria de GRC e Diretores Executivos Não Estatutários;
- Apresentar ao Comitê de Integridade da Oi o status e o resultado das apurações das denúncias recebidas no canal, assim como, recomendar tecnicamente as medidas disciplinares aplicáveis.

5 REFERÊNCIAS

- Código de Ética e Conduta da Oi
- Guia de Conduta Esperada dos Terceiros
- Programas de Conformidade e Privacidade da Oi
- POL – 187 – Política de Diversidade e Inclusão
- POL – 072 – Política de Sustentabilidade

	POLÍTICA	
	Código: POL-377	Versão: V1.0
Título: POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS		

- POL – 182 – Política de Saúde e Segurança do Trabalho
- Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU
- Declaração Universal dos Direitos Humanos
- Declaração de Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT
- Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos.

6 GLOSSÁRIO

Acessível: ser conhecidos por todos os grupos interessados aos quais estão destinados o canal de denúncias e prestar a devida assistência aos que possam ter especiais dificuldades para acessá-lo.

Cadeia de valor: Conjunto de atividades desenvolvidas ao longo do processo de concepção, produção e entrega do produto ao cliente.

Direitos humanos: normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos.

7 ÚLTIMAS ALTERAÇÕES

Não se aplica

8 ANEXOS



Extrato item 8 Ata RCA Oi_29.11.2023 (ass).pdf

9 APROVAÇÃO

Aprovado por	Data de aprovação
Comitê de Gente, Nomeações e Governança	08 de dezembro de 2023